



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 10 de junho de 2015

Ano VI - Edição nº 00564 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
557AC6095B6209DE706DC56EB457BA41

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Lei nº 03/2015.
- Minuta de Portaria.
- Extrato Aditivo de Prazo 001/2015. Termo Aditivo ao contrato Nº. 001/2012

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI N.º 03 DE 26 DE MAIO DE 2015.

DENOMINA CALÇADÃO ABÍLIO LIMA, O CALÇADÃO LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL AMORIM, CENTRO, MEDINDO 800 m2, QUE SE ESTENDE DA FRENTE DA AGÊNCIA DOS CORREIOS ATÉ O MERCADINHO CORAÇÃO DE MARIA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia faz saber que a Câmara Municipal de Coração de Maria aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CALÇADÃO ABÍLIO LIMA, o calçadão público localizado na Rua Aníbal Amorim, centro, medindo 800 m2, que se estende da frente da Agência dos Correios até o "Mercadinho Coração de Maria".

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas cabíveis para a aposição da placa no citado logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2015.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros

MINUTA DE PORTARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº CORACAODEMARIA/LO-2015.003, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença de Operação**, válida pelo prazo de **02 anos**, à **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.496.705/0006-96**, com sede na Rua José Eulino de Oliveira, s/n, Centro, Coração de Maria - BA, para **operação do empreendimento de Posto de Combustível com área de 4.200m²**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I – Elaborar e apresentar projeto para captação e armazenamento da água da chuva; Prazo: 90 dias II - Executar projeto para captação e armazenamento de água de chuva; Prazo: 180 dias III - Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença IV- Instalar canaletas ao redor dos tanques de armazenamento de combustíveis; Prazo: 90 dias VI – Requalificar as canaletas existentes; Prazo: 90 dias VII – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; Prazo: Vigência da Licença VIII – Apresentar comprovação de destinação adequada para os resíduos da borracharia; Prazo: 60 dias.

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA.**

Responsabilidades

Prefeito Municipal de Coração de Maria	Assinatura
Secretário Municipal	Assinatura

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

MINUTA DE PORTARIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n° 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº CORACAODEMARIA/LO-2015.004, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença de Operação**, válida pelo prazo de 02 anos, à **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.496.705/001-81, com sede na Rua José Eulino de Oliveira, 50, Centro, Coração de Maria - BA, para **operação do empreendimento de Posto de Combustível com área de 4.254 m²**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I – Elaborar e apresentar projeto para captação e armazenamento da água da chuva; Prazo: 90 dias II - Executar projeto para captação e armazenamento de água de chuva; Prazo: 180 dias III - Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto; Período: Vigência da Licença IV- Instalar canaletas ao redor dos tanques de armazenamento de combustíveis; Prazo: 90 dias VI – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; Prazo: Vigência da Licença VII – Apresentar comprovação de destinação adequada para os resíduos da borracharia; Prazo: 60 dias. **Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal n° 57/2014. Art. 3º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual , quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIMÁRIO PAIM CERQUEIRA.**

Responsabilidades

Prefeito Municipal de Coração de Maria	Assinatura
Secretário Municipal	Assinatura

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO ADITIVO DE PRAZO 001/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA,
CONTRATADA: BLIXT CONSTRUTORA LTDA **ADITIVO Nº 001/2015,**
CONTRATO Nº. 001/2012 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DO RETIRO, NESSE MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **ASSINATURA:** 03/09/2012; **PRAZO:** FICA PRORROGADO O CONTRATO ORIGINÁRIO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 19/04/2015 a 19/08/2015. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, ARTIGO ART.57,§ 1º, III. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, EM 19 DE ABRIL DE 2015 – EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.